



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão Requerente:</b> - <i>Secretaria Municipal de Administração.</i>	Descrição de categoria de investimento: <b>( ) Aquisição</b> <b>(x) Contratação de Serviços</b>
-----------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------

### 2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

<b>Modalidade de Licitação:</b>	<b>Tipo de Licitação:</b>
<p>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.<sup>[L1]</sup><sup>[SEP]</sup></p> <p>( ) Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>( ) Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p><b>(X) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</b></p> <p>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93.</p> <p>( ) Lei Municipal 2738/2017</p>	<p>Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>( ) Menor Preço Global</p> <p>( ) Menor Preço por item</p> <p>( ) Menor Preço Lote</p> <p>( ) Melhor Técnica</p> <p>( ) Técnica e Preço</p> <p>( ) Maior Lance ou Oferta</p> <p><b>( X ) Não se enquadra.</b></p>

### 3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

<p>(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);</p> <p>( ) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores;</p> <p>( ) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);<sup>[L1]</sup><sup>[SEP]</sup></p> <p>( ) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.</p> <p>( ) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.</p> <p>(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.</p>
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



#### 4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW ON-LINE, NA PAGINA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL, COM ARTISTAS REGIONAIS, PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE 34 (TRINTA E QUATRO) ANOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT”**, conforme condições, quantidades necessárias.

#### 5. DA JUSTIFICATIVA:

**5.1.** O presente termo de referência tem como finalidade para contratação empresário Artístico, com apresentação de vários artistas - Show Nacional ao vivo transmitido através de LIVE online em redes sociais da Prefeitura de Sorriso, incluído com pagamento de todos caches, direitos autorais e correlatos, para comemoração do 34º aniversário do Município de Sorriso-MT.

**5.2.** A apresentação do Show on-line ocorre por conta da limitação de circulação e aglomeração de pessoas, o que inviabiliza um evento aberto ao público, como ocorre todos os anos no município, dessa forma, a fim de garantir o acesso a toda a população para 2020 o evento será pelas redes sociais e com a participação de cantores locais e regionais, valorizando os artistas da nossa região.

#### 6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

**6.1.** O show será realizado no dia 13/05/2020 a partir das 15:00 horas, com encerramento previsto para as 19:00 horas. (Conforme anexo I cronograma das apresentações).

**6.2.** O acesso ao show do evento será de caráter gratuito, não sendo permitida a cobrança de nenhum tipo de ingresso, taxa e outros correlatos uma vez que o mesmo é ONLINE pelas redes sociais do Município (Facebook - prefeitura de sorriso).

#### 7. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

**7.1.** Valor Total de referência R\$ 10.000,00 (dez mil reais.).

#### 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**8.1.** CONFORME ANEXO II.

#### 9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

**9.1.** Os serviços deverão ser prestados **após o recebimento das autorizações de fornecimento**, atendendo as quantidades solicitadas, **com um prazo máximo de 24 horas para a realização dos serviços**, contados a partir da data de recebimento da autorização de fornecimento.



**9.2.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

**9.3.** O pagamento será efetuado de acordo com o DECRETO que estabelece a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA disponibilizado do site [www.sorriso.mt.gov.br](http://www.sorriso.mt.gov.br).

**9.4.** Apresentada irregularidades pelo fiscal a contratada depois de notificada terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

**9.5.** Os serviços serão previamente solicitados no prazo mínimo de 24 horas de antecedência, sendo que, em situações extraordinárias esse prazo poderá ser reduzido de acordo com a necessidade da secretaria solicitante desde que em comum acordo com a contratada, não excedendo o prazo mínimo de 02 horas de antecedência.

**9.6.** A contratada responde pelas consequências resultantes de qualquer ação judicial movida por terceiros contra o município, com base na legislação de proteção à propriedade industrial ou de direitos autorais, relacionados com os serviços objeto deste termo de referência. Na hipótese da empresa violar os direitos do autor e os direitos que lhe são conexos previstos na legislação específica, no ato da cessão dos referidos direitos ao município, será a mesma responsável pelos danos causados, além de outras cominações legais.

## 10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 10.1. CONTRATANTE:

- Fornecer e colocar à disposição do CONTRATADO todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações do CONTRATADO. Notificando o mesmo, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;
- Efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO no prazo estipulado no contrato **depois do recebimento das notas fiscais**, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização, de acordo com a programação financeira do DECRETO MUNICIPAL.
- Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;
- Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei

### 10.2. CONTRATADA:

- Executar o objeto licitado, conforme solicitação da Secretaria, no local indicado, sempre com acompanhamento de representantes da secretaria;
- Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste contrato quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte e



instalação, carga e descarga, assistência técnica e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela CONTRATANTE.

d) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;

e) Responsabiliza-se por quaisquer ônus decorrentes de omissão ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento das despesas para o CONTRATANTE;

f) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

**11. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:**

11.1. Atuarão como fiscais de contrato da seguinte contratação os servidores:

TITULAR: BELONI BRUNORO

SUBSTITUTA: CAROLINA ALVES LEAL OLBERMANN

**12. VIGÊNCIA:**

11.2. O prazo de validade 30 (trinta) dias contados da data de assinatura.

**13. DAS SANCOES/PENALIDADES:**

13.1. Conforme disposto, no Contrato Administrativo, Termo de Referência e demais anexos.

Sorriso – MT, 12 de maio de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Secretário (a): Estevam Húngaro Calvo Filho**



ANEXO I

ITEM	CÓDIGO TCE-MT	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	243392-3	APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA - DO TIPO APRESENTAÇÃO MUSICAL, APRESENTAÇÃO COLETIVA, COM CACHE.	R\$ 10.000,00

**CRONOGRAMA APRESENTAÇÕES DOS ARTISTAS:**

**LOCUÇÃO E INTERAÇÃO COM PÚBLICO – Alan Leandro (15:00 as 19:00)**

**SHOWS:**

- 1) Abertura Julia Paz – show Pop – 20 minutos (15:00/15:20)
- 2) Intervalo com Dj Jack Daniels– 10 minutos (15:20/15:30) – fala de autoridade (Prefeito)
- 3) Show Mascote – 15 minutos (15:30/15:45)
- 4) Intervalo com DJ Jack Daniels – 10 minutos (15:45/15:55) – fala de autoridade
- 5) Show Gabriel Marcolan – 20 minutos (15:55 as 16:15)
- 6) Intervalo com DJ Jack Daniels– 10 minutos (16:15/16:25) – fala de autoridade
- 7) Show Pedro Henrique e Joao Vitor – 20 minutos (16:25 as 16:45)
- 8) ) Intervalo com DJ Jack Daniels – 10 minutos (16:45/16:55) – fala de autoridade
- 9) Show Alessandro Ventura – moda viola - 20 minutos (16:55/17:15)
- 10) Intervalo com DJ Papito – 10 minutos (17:15 as 17:25) – fala de autoridade
- 11) Show Jonas Janke - 20 minutos (17:25 as 17:45)
- 12) ) Intervalo com DJ – 10 minutos (17:45/17:55) – fala de autoridade
- 5) Show Sertanejo Daia & Adriano – 20 minutos (17:55/18:15)
- 10) Intervalo com DJ Papito – 10 minutos (18:15/18:25)
- 11) Show Trio Nossa Pegada – 20 min (18:25/18:45)
- 12) Encerramento com fala e DJ Papito (18:45/19:00)

ANEXO II - DOTAÇÕES:

A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	10.001.04.122.0002.2010	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SEMAD	339039	407